

RELATÓRIO Nº , DE 2007 - CI

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 208, de 2006 (nº 652/2006, na origem), do Senhor Presidente da República, *que encaminha ao Senado Federal os Relatórios Anuais de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, relativos às atividades dos exercícios de 2004 e 2005.*

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

Nos termos do art. 19, inciso XXIX, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal os Relatórios Anuais da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), referentes aos exercícios de 2004 e 2005.

Encaminhada ao Senado Federal por meio do Aviso nº 891 da Casa Civil da Presidência da República, datado de 1º de agosto de 2006, a matéria foi distribuída à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI) que deverá apreciar se as atividades desenvolvidas pela referida Agência, no período, estão em consonância com as competências que lhe foram atribuídas pela legislação específica e ulterior regulamentação.

Prevista pela LGT em julho de 1997, no bojo das transformações desencadeadas pelo processo de quebra do monopólio estatal na exploração dos serviços de telecomunicações em nosso País, coube à Anatel reorganizar e conceber todo o marco regulatório necessário à reforma do setor de telecomunicações, iniciada com a aprovação da Emenda Constitucional nº 8, de 15 de agosto de 1995.

Autarquia especial administrativamente independente, financeiramente autônoma, vinculada ao Ministério das Comunicações, exerce as atribuições de outorga, regulamentação e fiscalização dos serviços desse setor de infra-estrutura.

O perfil institucional da Agência, apresentado nos relatórios, é aquele definido na LGT. Os órgãos superiores são constituídos pelos Conselhos Diretor e Consultivo, complementando a estrutura organizacional da Anatel a Procuradoria, a Corregedoria e a Ouvidoria, além de quatro assessorias e seis superintendências, bem como uma Chefia de Gabinete e uma Biblioteca, em concordância com o estatuído no art. 8º, § 1º, da Lei Geral. A estrutura da Agência é composta, ainda, por 27 unidades operacionais descentralizadas, uma em cada capital brasileira, que realizam as atividades de fiscalização.

Digna de nota, também, a existência de diversos mecanismos de diálogo com a sociedade – como a Central de Atendimento, a Sala do Cidadão, a Ouvidoria, as audiências públicas, os comitês estratégicos – que oferecem ao usuário dos serviços de telecomunicações, bem como às empresas prestadoras, canais permanentes de comunicação com o órgão regulador, tanto para a obtenção de informações, quanto para a manifestação de reclamações, sugestões, denúncias ou quaisquer outros questionamentos. Essa interação com a sociedade, em contrapartida, vem-se constituindo em importante instrumento de subsídio a sua ação fiscalizadora e regulatória.

Os relatórios, segundo documentos de apresentação dos períodos abrangidos, elaborados com o objetivo de atender ao imperativo regulamentar de divulgação das atividades da entidade e de abrir à avaliação pública o desempenho da instituição, destacam as seguintes realizações da Agência, a saber:

- *Relatório Anual 2004*

No cumprimento de suas atribuições, ao longo do ano de 2004, a Anatel desenvolveu uma série de iniciativas no campo regulatório dos segmentos da telefonia fixa e móvel, da comunicação de massa e da comunicação multimídia, com resultados significativos em termos da consolidação da planta de serviços e de cumprimento das metas de qualidade e de universalização. Observe-se que o índice de digitalização da rede brasileira atingiu 99,4%, sem dúvida sinalizador da melhoria de qualidade por permitir maior gama de serviços que a tecnologia analógica.

Segundo relatório submetido ao exame desta Comissão, a planta brasileira de telefonia fixa, denominada de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), atingiu 39,6 milhões de acessos em serviço ao final de 2004, apenas 400 mil a mais que em 2003. Além de fatores decorrentes do

desempenho da economia, tal tendência de acomodação deve-se à antecipação das metas de universalização alcançada em anos anteriores. No período, foi registrada considerável evolução na competição entre operadoras do STFC, nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional.

Por outro lado, é digno de nota o crescimento alcançado pelo Serviço Móvel Pessoal (SMP), sucedâneo do Serviço Móvel Celular (SMC). Desde a privatização das empresas do Sistema Telebrás, o número de acessos em serviço cresceu de 7,4 milhões, em 1998, para 46,3 milhões, em 2003, para atingir 65,6 milhões de acessos no final do exercício, o que significa um crescimento de 41,7% em relação ao ano anterior.

No que tange à ação fiscalizadora dos serviços de telecomunicações, coube à Agência exercer a vigilância sobre o cumprimento dos compromissos assumidos pelas empresas prestadoras dos serviços. No que diz respeito ao cumprimento do que estabelece o Plano Geral de Metas de Qualidade (PGMQ) do STFC, em 2004, o índice de cumprimento dos indicadores manteve a tendência evolutiva observada em anos recentes. Em junho de 2001, 45,8% das metas fixadas no Plano não eram cumpridas pelas prestadoras. Ao final de 2002, o não-cumprimento já havia declinado para 8% e, em dezembro de 2003, para 2,7%, demonstrando a evolução da qualidade dos serviços prestados.

Na área de Serviços de Comunicação de Massa, tais como as diferentes modalidades de TV por Assinatura e a parte do segmento de radiodifusão sob sua jurisdição (excluído o processo de outorga de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, os tradicionais rádio e televisão abertos, nos termos do art. 211 da Lei Geral), a atuação da ANATEL situou-se dentro dos limites estabelecidos pela LGT, abrindo novas licitações que permitiram a expansão de milhões de pontos de recepção em todo o País.

No tocante às atividades de gestão do espectro de radiofrequência, foram elaborados pela Anatel, em 2004, documentos de relevância visando a garantir o uso adequado do espectro radioelétrico e a manter atualizado o Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de faixas de frequência no Brasil, cumprindo, assim, as determinações dos arts. 157 e 158 da Lei nº 9.472, de 1997.

Por fim, cabe destacar que, no exercício de 2004, no plano internacional, a Agência cumpriu as atribuições a ela conferidas pela legislação. As realizações nesse campo garantiram ao Brasil a participação em

organismos internacionais, como a União Internacional de Telecomunicações (UIT), Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL), Foro Latino-americano de Reguladores de Telecomunicações (Regulatel), além de ter participado de reuniões da Rodada de Doha na Organização Mundial do Comércio (OMC).

- Relatório Anual 2005

Merece especial destaque na atuação institucional da Anatel, em 2005, a prorrogação dos Contratos de Concessão que a Agência, em nome da União, firmou com as prestadoras de telefonia fixa. Contados a partir de janeiro de 2006, passaram a ter vigência de 20 anos, com possibilidade de serem revistos a cada 5 anos. Observe-se que suas cláusulas e obrigações prevêm o re-estudo das metas de universalização e de qualidade, a fim de harmonizar as necessidades e os anseios da sociedade com os avanços tecnológicos.

Com esse objetivo, a adequação dos contratos e a elaboração dos instrumentos regulamentares a eles vinculados levaram em conta as diretrizes das políticas de telecomunicações, definidas no Decreto nº 4.733, de 10 de junho de 2003, bem como a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, definidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Os novos acordos trazem, portanto, importantes inovações, a fim de que a telefonia prestada em regime público produza ainda mais resultados sociais. Incorporam vários dispositivos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990), e estabelecem um novo relacionamento deste com as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, ampliando direitos e acrescentando benefícios para os usuários.

Como principais iniciativas, podem ser citadas:

- a criação do serviço de Acesso Individual Classe Especial (AICE), de tarifa reduzida;
- a criação do Terminal de Acesso Público (TAP), permitindo a qualquer cidadão conectar-se à internet;

- a regulamentação de centrais de atendimento para intermediação de comunicação telefônica para uso de pessoas portadoras de deficiências auditiva e de fala;
- a introdução da tarifação por minutos de utilização do serviço em substituição à medição por pulso; e
- o detalhamento gratuito da conta telefônica, com a discriminação sobre a duração, horário e destino da chamada.

No que tange aos números relativos ao STFC, a planta nacional do serviço alcançou, em 2005, 39,8 milhões de acessos em serviço, sinalizando uma tendência de estabilização em relação a 2004.

Ainda com relação a iniciativas na área dos serviços de telecomunicações, convém chamar a atenção para o crescimento alcançado pelo Serviço Móvel Pessoal (SMP). Em dezembro de 2005, a planta de telefones móveis alcançou a marca de 86,2 milhões de acessos móveis, um crescimento de 31,4% em relação ao ano anterior. É de ressaltar, também, a popularização do telefone móvel pré-pago, que representava 80,8% da planta em serviço, assim como a evolução da competição no segmento.

Na área da Comunicação Eletrônica de Massa, registre-se o aumento da base de assinantes do serviço de TV por Assinatura, com a manutenção da tendência evolutiva iniciada em 2004, após um período de estagnação. O setor alcançou um total de 4,176 milhões assinantes, crescimento de 8,4% em relação ao ano anterior. No âmbito da Radiodifusão deve-se ressaltar a aprovação do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), que contempla todas as localidades brasileiras que contavam com pelo menos uma estação geradora outorgada até maio de 2003.

Na exploração de satélites, merecem destaque as referências sobre a ocupação do arco orbital pelos seis satélites brasileiros e pelos 28 estrangeiros que podem explorar suas capacidades no território brasileiro, entre outras abordagens de interesse.

Também no decorrer do exercício de 2005, no plano internacional, a Agência cumpriu as atribuições legais a ela conferidas. As realizações nesse campo garantiram ao Brasil participação de destaque em organismos internacionais relacionados com as telecomunicações, com reflexos positivos para os interesses brasileiros. Cumpre ressaltar, também, os

avanços nas relações bilaterais e na atuação no âmbito do Mercosul, em linha com os objetivos brasileiros firmados na prioridade sul-americana.

Todas essas atividades enquadram-se nas competências da Anatel, arroladas no art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997.

Em conclusão, nos termos do Relatório apresentado, a Agência Nacional de Telecomunicações desenvolveu suas atividades, nos exercícios de 2004 e 2005, em conformidade com os princípios de imparcialidade, impessoalidade, legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, moralidade e publicidade, como determinado pelo art. 38 da Lei nº 9.472, de 1997, tendo atendido de forma adequada às expectativas da sociedade brasileira no desempenho de suas atribuições de regulação, outorga e fiscalização do setor de telecomunicações.

Com base no exposto, opino que a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura tome conhecimento da Mensagem nº 208, de 2006 (nº 652/2006, na origem), do Senhor Presidente da República, e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 04 de julho de 2007.

, Presidente

, Relator